



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020
Edição 679

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.019, de 03 de setembro de 2020.

Institui "O Dia Municipal do Obreiro Universal" no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Institui no Município de Campos dos Goytacazes, "O Dia Municipal do Obreiro Universal".

Art. 2º - Esse dia há de ser comemorado todo terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 3º - Fica autorizado atos ordeiros para comemoração do "Dia Municipal do Obreiro Universal", no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 9.020, de 10 de setembro de 2020.

Institui o "Dia da Imigração Sírio-Libanesa", no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Imigração Sírio-Libanesa" no Município de Campos dos Goytacazes, a ser comemorado anualmente no dia 22 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

DECRETO Nº 248, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$779.970,85 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....779.970,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1951	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	779.970,85

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	-241.697,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1934	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	-538.273,08

Anulação (-)..... 779.970,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO 249/ 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO RECURSO DE R\$ 3.086.409,03 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14.017/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, de 26 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO que o recurso destinado ao Município de Campos dos Goytacazes/RJ, proveniente da Lei supracitada será de R\$ 3.086.409,03 (três milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e três centavos), que terá seu repasse realizado pela plataforma de transferência de recursos da União, "+Brasil", e será gerido pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, realizada no dia 01 de setembro de 2020, com participação da sociedade civil e do governo municipal, ali representados, que tomou ciência e aprovou os termos deste Decreto Municipal que regulamentará a distribuição dos recursos providos da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, em relação ao Art. 2º, Incisos I, II e III;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 8.205/2010, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 281/2011, que dispõe sobre a operacionalização do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 268/2012, que aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, que designa os membros para redação da minuta dos editais e para compor a comissão de avaliação dos projetos (edital, prêmio, chameamento);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 8.530/2013, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o benefício da renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, garantido pelo Inciso I, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, será pago pelo Governo do Estado e Distrito Federal, mediante preenchimento dos dados no cadastro e se enquadrar nos seguintes critérios:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no Art. 7º, § 1º desta Lei;

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 2º- Os recursos provenientes da União, com o montante de R\$ 3.086.409,03 (três milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e três centavos) serão regidos pelos editais a serem publicados pelo Fundo Municipal de Cultura, distribuídos da seguinte maneira:

§ 1º- Conforme o Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020:

I - O subsídio mensal está destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

II - Os recursos deste inciso serão distribuídos conforme o Art. 7º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020.

III - O subsídio mensal, previsto no caput do Art. 2º, Inciso II, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

IV - Será destinado um montante para o Art. 2º, Inciso II, conforme o edital para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias (Edital nº 01/2020).

V - Poderão participar do Edital nº 01/2020 as entidades culturais com ou sem CNPJ, que foram inscritas até o dia 02 de setembro de 2020, no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural e, posteriormente, homologadas.

VI - O Edital terá como critérios de seleção e de escalonamento dos recursos: número de componentes, relevância histórico cultural, relevância local, regularidade, singularidade e tempo de funcionamento.

VII - Conforme Art. 2º, § 5º, do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos Incisos I e II do Decreto supracitado, fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados, em âmbito federal, disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

VIII - A inscrição de participação no benefício previsto pelo Art. 2º, Inciso II da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020 não impede o mesmo de pleitear o benefício do art. 2º, Inciso III, da mesma lei, no entanto, a prioridade do Inciso III será para os que não se inscreveram ou não foram contemplados no Inciso II.

IX - O subsídio mensal previsto no Art. 2º, Inciso II da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

X - Os beneficiários do Art. 2º, Inciso II da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, após a retomada de suas atividades, ficam obrigados a garantir com contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, a alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definidos em conformidade com a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA).

XI - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no Art. 2º, Inciso II, da lei supracitada, apresentarão no ato da inscrição do Edital nº 01/2020, proposta de atividade de contrapartida a contemplar os itens IX e X do Art. 2º, §1º deste Decreto.

XII - Os beneficiários do Art. 2º, Inciso II da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020 (espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias) deverão apresentar prestação de contas que comprovem gastos relativos à manutenção de atividade cultural do beneficiário, podendo incluir: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme Art. 7º, § 2º do Decreto Presidencial nº 10.464/2020.

XIII - A prestação de contas deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio. A primeira avaliação de prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias e o ato final de entrega em até 30 (trinta) dias depois da primeira avaliação, desde que não ultrapasse os 120 dias, conforme Art. 7º do Decreto Federal nº 10.464/2020 e o Edital nº 01/2020.

§ 2º Conforme Art. 2º, Inciso III da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, o município poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º Do valor previsto no caput do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, pelo menos 20% (vinte por cento), serão destinados às ações emergenciais previstas no Inciso III do caput do mesmo artigo.

Art. 3º-A operacionalização do repasse de que trata este Decreto Municipal será de responsabilidade do Fundo Municipal de Cultura através do seu Comitê Gestor.

§ 1º- O Fundo Municipal de Cultura, conforme o Decreto Municipal nº 268/2012, é administrado por um Comitê Gestor paritário, cuja composição está nomeada pela Portaria Municipal nº 1.356 de 18 de junho de 2020.

§ 2º- Compete ao Comitê Gestor emitir pareceres; fiscalizar a aplicação de recursos e a execução dos projetos; normalizar e aprovar o preenchimento do Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural - CEC; homologar entidades cadastradas; publicar projetos aprovados no Diário Oficial; enviar a publicação junto dos documentos dos projetos à Secretaria Municipal de Finanças (atual Secretaria de Fazenda) para liberação de recursos; expedir instruções de documentação e apresentação para prestação de contas; elaborar minutas dos editais, chamadas públicas, credenciamento e premiações; acompanhar todo o processo de implementação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 e destinação dos recursos; gerir a prestação de contas; assim como o relatório de gestão final de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 8.205/2010 e o Decreto Municipal nº 281/2011.

§ 3º- O Conselho Municipal de Cultura é um órgão paritário regido pelo Decreto Municipal nº 332/2019, republicado em 06 de julho de 2020, cujos membros estão nomeados através da Portaria 197/2020 publicada em 04 de março de 2019.

Art. 4º - Do processo específico de análise dos projetos enviados, conforme a Lei Ordinária 8.205/2010, Art. 6º, 9º e 10º:

I - Caberá ao Conselho Municipal de Cultura estabelecer os critérios de avaliação dos projetos, pré-selecionar os projetos de acordo com a área de cada Câmara Técnica e proceder a aprovação final dos projetos selecionados.

II - Caberá ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura a avaliação técnica e financeira dos projetos pré-selecionados pelo COMCULTURA, emitir pareceres e fiscalizar a aplicação dos recursos.

Art. 5º - Os recursos remanescentes da ação do Inciso II ou III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 poderão ser reprogramados em consonância com a permissividade da Plataforma +Brasil e aplicados ao inciso que demande de verba para cumprir o disposto no Plano de Ação;

Art. 6º - O montante destinado a uma ação prevista no Inciso III do art. 2º da lei 14.017/2020, que não for utilizado, poderá ser reprogramado em consonância com a permissividade da Plataforma +Brasil e complementar outra ação do mesmo inciso, ampliando o número de atendimentos, levando-se em consideração a maior viabilidade de execução junto ao gestor local;

Art. 7º - Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 e neste Decreto deverão residir e estar domiciliados no Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

Art. 8º - As Entidades Culturais com ou sem CNPJ previstas nos Incisos II e III do art. 2º da lei 14.017/2020 deverão ter a sua maioria de residentes no Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

Art. 9º - As Entidades Culturais com ou sem CNPJ deverão apresentar documentação comprovando a nomeação de seu representante ou dirigente. No caso de não ter essa documentação, deverá ser apresentada uma ficha com, no mínimo, 05 (cinco) assinaturas de seus componentes, confirmando o nome de seu representante ou dirigente;

Art. 10 - Os beneficiários com a premiação poderão se inscrever nos editais do Art. 2º, Inciso III, da lei 14.017/2020, porém só serão contemplados, simultaneamente, se todas as entidades culturais inscritas já tiverem sido beneficiadas;

Art. 11 - Os municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária, criada na Plataforma +Brasil, para a conta do Estado de que trata o Decreto Federal nº 10.464/2020, Art. 11, § 4º;

Art. 12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 8.205/2010, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências; o Decreto Municipal nº 281/2011, que dispõe sobre a operacionalização do Fundo Municipal de Cultura; o Decreto Municipal nº 268/2012, que aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Municipal de

Cultura e que designa os membros para redação da minuta dos editais e para compor a comissão de avaliação dos projetos (edital, prêmio, chamamento) e a Lei Municipal nº 8.530/2013, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 13 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento;

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1548/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1423/2019 que nomeou **Leticia Siqueira Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor de Contabilidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 10/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1549/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 128/2019 que nomeou **Luana Braga Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessor Especial de Contabilidade, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 10/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1550/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 028/2019, **Leticia Siqueira Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Assessor Especial de Contabilidade, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 10/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1551/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 028/2019, **Regina Celia Mota Macedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor de Contabilidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 10/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1552/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 526/2017 que nomeou **Thabata Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1553/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Thabata Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Relações Públicas, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1554/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1402/2019 que nomeou **Helen Cristina de Souza Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Marketing e Artes Gráficas, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1555/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Helen Cristina de Souza Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Interna, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1556/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Maria Leonor Souza da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Mídia, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1557/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1296/2020 que nomeou **Wagner Nogueira Monteiro**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 13/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1558/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Lucimayra Nunes Paes**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 13/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1561/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 372/2019 que nomeou **Eleonora Peçanha Paes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Programas, Projetos, Direitos Humanos e Cidadania, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 236/2020**

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública, à Superintendente de Comunicação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Municipal, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei nº 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública, a Superintendente de Comunicação **Susy dos Santos Monteiro**.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de setembro de 2020.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000141-3-PR
Pregão nº 041/2018
Contrato nº 052/2020
Empresa Contratada: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI**.
CNPJ: 21.317.562/0001-33
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, a fim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de saúde (como Órgão Participante) Processo nº 2019.045.000141-3-PR.
Valor: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
Prazo contratual: 04 (Quatro) meses.
Data da Assinatura: 30/07/2020

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2020.

Cintia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 015/2020
PROCESSO Nº. 2020.021.000009-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
CONTRATADA: J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA - ME
CNPJ Nº. 01.512.463/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO OFERECIDOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.994,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2020
PROCESSO Nº. 2020.021.000009-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
CONTRATADA: MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 11.055.311/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO OFERECIDOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/2020
PROCESSO Nº. 2020.021.000009-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO OFERECIDOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.993,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/2020
PROCESSO Nº. 2020.021.000050-5-PR
CONVITE Nº. 001/2020
CONTRATADA: M. J. C. DA HORA SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ Nº. 09.425.874/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO FÍSICO DE ATIVO MOBILIZADO E DE ALMOXARIFADO; CONCILIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO FÍSICO COM OS DEVIDOS REGISTROS NA CONTABILIDADE DO ÓRGÃO E APOSTAMENTO DOS AJUSTES A SEREM REALIZADOS; DEPRECIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E COLOCAÇÃO DE PLAQUETAVIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS; INCLUSÃO E EXCLUSÃO (AJUSTES) NO SISTEMA CONTÁBIL PARA FINS DE PARIDADE FÍSICO X CONTÁBIL A SEREM REALIZADOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E UNIDADES (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, SCFV, CENTRO POP E ACOLHIMENTOS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONVITE DE Nº 001/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 144.999,90 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (SESENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 39.097

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Conselheiros para a **CONFERÊNCIA FÓRUM 2020 – ON LINE**, que será realizada no dia **30 de setembro de 2020 às 14:00h**.

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.
PROCESSO: 2020.099.000079-1-PR.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e insumos médico hospitalares (álcool 70% e macacão protetor) a serem utilizados no combate à Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), para atender a Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.055.311/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 281.182,25 (Duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/2020.
RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 10 de Setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO: 0187/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 009/2019.
PROCESSO: 2019.099.000042-3-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

CONTRATADA: **ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ (MF) sob nº. 04.624.285/0001-92.
VALOR TOTAL: R\$ 1.454.600,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2020 a 21/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2020.

Campos dos Goytacazes, 10 de Setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO: 0188/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 009/2019.
PROCESSO: 2019.099.000042-3-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, laboratório do Hospital Ferreira Machado, laboratório Regional de Campos, laboratório da UPH São José e laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.**
CNPJ (MF) sob nº. 02.314.108/0001-84.
VALOR TOTAL: R\$ 1.113.899,92 (Hum milhão, cento e treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2020 a 21/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2020.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0079/2020.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 041/2018.
PROCESSO: 2018.099.000113-P-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 21.317.562/0001-33.
VALOR TOTAL: R\$ 236.250,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2020.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundo Municipal de Cultura - FUMCULTURA

HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes torna público, nos termos do Decreto Municipal nº 281/2011 e da Lei Municipal nº 8.205/2010, a homologação dos cadastros feitos pelos trabalhadores, trabalhadoras e entidades da cultura através do Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC), **realizados até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de setembro de 2020. Esta homologação, para fins de registro público dos cadastrados e cadastradas, não prevê nem garante nenhum subsídio ou benefício a partir de sua publicação.**

Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) - Pessoa Física

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
286	Adriana Gonçalves Gomes	037.742.267-33
393	Adriana Kezen Padrão	001.997.717-40
208	Agilson Gomes Francisco	778.958.517-72
268	Alailson Azeredo Cardoso	045.120.667-30
506	Alan de Jesus Ferreira	265.315.658-02
303	Alba Valéria Braga Gonçalves	990.806.997-72
168	Alberto de Mattos Netto	136.417.207-02
184	Alciléa dos Santos Ricardo do Rosário	089.153.757-00
285	Alessandra da Costa Pinto	017.649.737-47
132	Alessandro Gomes Rocha	075.451.727-60
253	Alessandro Paes Barbosa	053.073.127-41
84	Alex de Souza Ricardo	059.113.077-74
229	Alexandre Fernandes Ramos	092.968.397-85
508	Alexia Couto Cassiano	145.413.537-92
371	Allan dos Santos Pontes	166.941.317-98
461	Álvaro de Siqueira Manhães	017.649.647-56
137	Álvaro José de Oliveira Louvain	624.095.067-04
452	Amarildo Júnio de Paula Nascimento	176.043.697-66

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
201	AmsterdanDelatorre Rangel	030.770.927-27
365	Ana Clara da Silva Alcântara Trindade de Paula	169.533.087-02
97	Ana Isabel Landim Fabiano	436.021.438-30
30	André Luiz Silva da Hora	130.903.967-42
401	Andréa Siqueira da Silva	017.441.557-55
46	Andreson da Silva Santos Ribeiro	055.242.817-55
79	Andrey Gomes de Carvalho	133.709.507-90
421	Anna Franchesca de Souza Ribeiro Santos	133.200.347-82
288	Antônio Sérgio Caetano de Freitas	007.089.987-80
113	Arnaldo de Souza Neto	138.201.287-00
364	Artur Ferreira da Silva	115.094.757-88
402	Aucilene Freitas de Souza	767.937.027-34
451	Ayrton Gomes Souza	127.497.687-13
37	Bárbara Catarina da Silva Laurindo	142.906.077-80
481	Bárbara Helena Lopes Laurindo	092.006.097-83
212	Bárbara Nogueira Padrão	142.249.167-62
359	Blenda dos Santos Correia Barcelos	170.116.877-42
473	Brandon Fernandes de Almeida	179.209.297-09
91	Brenda Luana Schereiner	355.658.928-13
503	Breno da Silva Medeiros	179.598.487-26
355	Bruna Jesus de Andrade	363.614.128-73
87	Bruno Pessanha Pereira	123.666.197-40
103	Carla Fabiane Henriques Pereira	017.773.177-03
283	Carla Regina Castro da Silva	188.036.097-76
39	Carlos Alexandre da Silva Nunes	007.203.167-07
148	Carlos Antônio da Cruz	556.419.387-34
224	Carlos Bruno Peixoto Ribeiro	152.355.857-12
513	Carlos Julian Lages Neves	186.909.597-93
270	Carlos Marcelo Cabral Miranda	045.093.137-48
225	Carlos Rodrigues Peixoto	070.696.767-43
251	Carmen Eugênia Sampaio de Lemos Gomes	490.656.027-04
95	Charles Gomes Souza	103.551.767-18
55	Chayana Rodrigues Rocha	124.871.327-36
354	Clara de Abreu Dias Ferreira Manhães	150.556.407-74
273	Cláudia Márcia de Carvalho Melo	766.053.967-15
257	Cláudio Vicente Gonçalves	111.040.207-42
504	Clecia de Almeida Gomes Rangel	092.394.237-88
499	Conceição de Maria Ribeiro dos Santos	561.407.627-15
118	Crisnaquel Vieira Marcolino	108.924.477-02
377	Cristiano de Oliveira	039.318.477-30

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
72	Cristiano Ferreira França	097.419.167-10
150	Cristiano José Pluhar	974.792.680-68
155	Daniel Azeredo Siqueira	118.601.507-13
512	Daniel de Souza Pereira	173.084.737-40
140	Daniel Delgado Queiroz	166.564.717-57
29	Daniel Gomes Dias	131.509.736-27
480	Daniel Pereira de Lima	031.507.404-36
99	Dário Glaucio Faria Machado	110.027.107-40
271	Darla Ferreira de Almeida Manhães	831.251.917-34
460	Davi Dias Santos	182.837.067-30
276	Davi Viana Bastos Júnior	203.658.607-43
107	David de Oliveira Montezuma	057.997.417-06
105	David dos Santos Pereira	154.473.487-57
465	Dayana Maria da Silva Pessanha de Sá	136.957.217-40
243	Dayvison Luiz Barreto da Silva	113.123.107-40
385	Debora Lopes	826.544.097-91
159	DeilçaPessanha de Santana Camargo Sentineli	007.292.927-89
47	Diane Lizst Gonçalves Nunes	099.733.907-17
399	Diego Melo Gomes	131.388.117-10
372	Dilvan Oliveira Lopes dos Santos	796.120.595-00
335	Dinah Bense Vieira	011.195.997-76
59	Diogo Jorge Mamede Pessanha	113.252.977-80
347	Douglas Chagas da Paixão	146.237.707-61

336	Douglas de Abreu Mota	106.663.947-76
517	Edda Maria Peixoto Barreto	007.310.787-56
353	Edilson Pereira	079.041.957-20
78	Edilaine Henriques Azeredo	101.970.167-66
516	Edmilson Gomes Nunes	039.506.277-23
128	Edmundo Siqueira	105.389.577-19
192	Edna Gomes Nogueira de Carvalho	030.568.737-97
215	Ednéa Tavares Jordão Souza	026.981.727-11
222	Eduardo de Souza Honorato	154.199.337-30
275	Eliane Marques Ribeiro Louro	030.686.777-00
86	Eliane Rodrigues da Silva	846.493.307-00
328	Elisangela Manhães Porto	055.628.537-95
167	Ellen BomgostoPessanhaMaggini	095.988.487-44
500	Eluana Maria de Souza Santos	099.403.227-71
126	Engrácia Fernanda da Silva Gonçalves	898.827.097-53
226	Esio Ribeiro Amaral	508.714.047-53
100	Eugênia Maria Vidal Petrucci	039.590.777-26
255	Everaldo Reis Tavares Rangel	569.848.557-72
456	Fabiano Artiles Martins Junior	106.556.697-28

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
170	Fabio Junior dos Santos	081.592.617-05
468	Fabício da Silva Simões	079.045.897-70
458	Fátima Cristina Estefan da Silva	095.501.757-23
381	Fátima Helena dos Santos Melo	739.758.187-00
90	Felipe de Souza Monda	124.436.007-42
166	Filipe Reis Alves	151.627.287-05
158	Flávio de Souza Vivório Salles Carneiro	149.708.757-07
242	Franciele da Silva Firmino	115.576.357-22
404	Francisco Carlos Sardinha Ribeiro	724.652.207-72
313	Francisco Coutinho de Sousa	007.095.157-82
83	FrancielleManhães da Silva Batista	168.526.677-07
312	Frank Ronnie dos Santos Coutinho	121.252.117-00
495	Gabriel Vieira Felix	172.267.077-05
256	Gabrielle Aparecida Vieira Viana	128.455.127-08
331	Gabrielle Viana Sampaio	078.222.287-06
34	Genilson Paes Soares	814.541.637-04
82	Genilson de Souza Coutinho	090.460.587-60
181	Gerson Moreira Alves	131.914.657-07
81	Gildo Henrique de Azeredo	501.747.547-87
320	Gilmar Almeida da Paixão	352.094.375-15
315	Glaucio Rangel Falcão	017.770.027-02
111	Gleice Merlin de Souza	071.566.677-00
176	Gualter Alan de Castro Torres	039.340.657-16
415	Gualter Maciel Macêdo	093.983.057-47
110	Guintter Ferreira de Oliveira	169.959.717-01
75	Hemanuely Crispim Gomes Vilela	136.415.897-38
262	Hemerson Goulart da Silva Leite	158.390.277-58
177	Hudson Charles da Conceição Silva	114.263.747-63
307	Ian Chagas da Silva Crispim	179.657.357-41
358	IanmPletitsch Azevedo	137.497.677-69
171	Icaro Pinheiro Afonso Campagnaro	133.777.627-01
470	Igor Cunha Chagas Alves	130.120.587-70
48	Ingrid de Souza Manhães	154.146.737-05
129	IoclebioValerio Pereira	985.054.917-34
57	Ivana Cabral Almeida	172.352.407-76
478	Ivanete Maria Neves Fernandes	454.109.927-68
88	James Vinícios Soares Santos	150.998.337-64
219	Jaqueline Thomaz da Silva	114.537.237-65
134	Jaqueline Alves Rovetta	121.200.537-66
60	Jéssica Alves da Silva	116.116.097-39
297	Jéssica Passos Silva	144.688.667-05
467	Jhenifer Cristina Amaruza de Carvalho	121.129.287-83

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
400	João Victor dos Santos Monteiro	127.190.537-08
410	Jocilma Gomes Ferreira Peçanha	472.491.377-00
157	Joel da Silva Gonçalves Júnior	042.012.437-37
522	Joel Monção Soares	017.801.187-83
101	Johnatan Salomão Carvalho dos Santos Mendes	060.779.247-76
247	Joilson Bessa da Silva	836.003.707-82
317	Jorge da Paixão Alves	485.629.207-20
143	José Afonso Coutinho Gualberto	321.920.457-00
175	José Augusto Teixeira de Oliveira	271.390.697-00
300	José Carlos da Silva	481.066.587-91
188	José Renato Tó da Silva Junior	107.123.247-98
387	Josivaldo Honório dos Santos	381.003.045-72
384	Jutahi Silva Palmeira	275.308.765-20
259	Kamil Luis de Oliveira	119.231.667-35
304	Keffren Vieira dos Santos	080.633.527-00
398	Kétla Assis de Oliveira	171.577.137-05
396	Killyacking Scott Mendonça Dumas Gama	134.990.057-51
92	Kleison Crespo Silva	086.327.977-51
74	Laila Tavares Mathias	141.195.077-18
197	Laryssa Lima Gonçalves	175.585.087-54
316	Lenildo Andrade da Fonseca	007.257.087-35
395	Leonam Porto de Souza	131.600.467-88
239	Leonardo da Silva Leitão	078.630.187-22
76	Louise Araujo Pinto	115.036.007-00
310	Luan Lopes dos Santos	186.927.497-02
413	Lucas Patrick da Silva Pessanha	168.132.297-88
138	Lucas Santos Barreto	172.585.677-80
453	Lucas Tavares dos Santos Ribeiro	145.707.127-46
491	Lúcia de Fátima Pinto da Silva de Souza	680.559.787-00
203	Lucia Regina Silva Santos	374.753.555-00
80	Luciana Nascimento Costa	026.986.997-28
174	Luciane Gomes de Carvalho	737.536.706-00
58	Luciano da Silva Botinelly	096.877.787-25
311	Luciano Gomes Cezario	083.627.717-12
486	Luciano Gonçalves Moreira	045.096.297-02
117	Luciano Manhães da Silva	027.074.837-70
449	Luciano Mendonça Faria	057.294.076-96
345	Ludimila Silva Lima Martins	088.682.367-61
54	Luis Felipe Coelho da Silva Gomes	134.459.807-21
362	Luiz Felipe de Azeredo Bruno	135.362.367-07

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
450	Luiz Fernando Crespo Rossi	794.065.487-04
120	Luiz Roberto França Motta	453.940.407-53
329	Maicon Pedro de Carvalho	129.346.097-40
308	Marcelo da Silva Roberto	041.274.837-17
356	Marcia Cenira Gomes da Silva Rodrigues	169.863.127-84
41	Marcia Cristina Lisboa	570.160.627-91
65	Márcio Luís de Castro Martins	145.527.207-83
260	Marco Antonio Braga Gonçalves	028.904.427-80
202	Marco Antônio Cordeiro de Mattos	010.845.947-06
323	Marco Aurélio Ferreira Machado	085.104.377-18
182	Marco Aurélio Reginaldo Gomes	007.051.097-04
369	Marcos Marcelo Silva	990.608.337-91
386	Marcos Sérgio da Silva Leite	263.943.325-34
205	Maria Auxiliadora Siqueira Viana	570.568.037-68
227	Maria das Candeiras Pereira Gomes	655.330.627-34



114	Maria Eduarda Merlin Dias	177.103.047-02
186	Maria Genilça Fernandes Sales	561.064.247-72
98	Maria Luiza de Oliveira Sabino	158.752.637-92
216	Mariana Gomes Pereira	133.957.987-12
73	Marta Carvalho de Oliveira	986.653.677-72
514	Matheus Barreto Saramago	055.744.367-95
509	Matheus Campista Mariano	143.958.367-63
406	Matheus Claudino Souza	147.366.767-44
342	Matheus Crespo da Silva	149.893.647-40
363	Matheus Cunha Barra	149.841.177-02
366	Matheus Ribeiro Simões	166.830.897-52
50	Maurício Machado Arêas	054.787.927-05
220	Maycon Caneca dos Santos	092.423.857-78
457	Michele Pereira da Silva	157.782.287-08
374	Michelle Pessanha Patrício Braga	137.081.957-95
378	Miguel Henrique de Carvalho	538.635.007-25
263	Miler Dias da Rocha	139.558.057-00
493	Milla Freire Ferreira	164.026.837-52
108	Mônica Fernandes Patta	011.883.757-50
162	Nathália Barbosa de Azeredo	124.026.527-13
383	Nathália de Castro Melo	142.107.947-08
121	Pâmella de Almeida Figueiredo	149.480.967-25
454	Patrick Lian Pereira Lopes	127.510.157-78
207	Patrick Luiz Caetano Faustino	193.122.527-39
326	Paulo César Prazeres Moura	439.419.237-49

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
380	Paulo Jorge Freire de Melo	189.650.087-00
376	Paulo Roberto Cordeiro	679.908.197-91
280	Paulo Sérgio da Silva	235.823.166-53
392	Paulo Sérgio da Silva Júnior	145.708.007-93
210	Paulo Sergio Menezes Matos	084.508.827-02
206	Paulo Victor Oliveira Santana	059.790.167-83
321	Pedro Magno de Lyra Quitete	030.473.547-74
343	Priscila Viana Alves	146.759.467-98
71	Priscilla Gonçalves de Azevedo	076.894.427-90
351	Quélen do Espírito Santo Silva	151.972.547-77
484	Rafael do Nascimento	012.062.951-80
314	Rafael Peixoto Ribeiro	153.691.277-86
501	Rafael Sánchez	375.775.307-00
42	Rafaela de Souza dos Santos	160.633.967-21
498	Rafaela Ferreira Soares	143.049.277-52
350	Ralfe do Rosário Reis	093.603.207-30
466	Raphaela dos Santos Sales	054.794.207-98
284	Renata da Silva Caldas Gomes	105.670.607-48
419	Reubes Marcio Pessanha de Alvarenga	017.655.377-03
104	Roberta Alves Guimarães das Neves	056.882.577-25
173	Roberto Muniz da Silva	732.936.957-87
272	Rodrigo da Silva Caldas	096.364.387-81
346	Rodrigo Mendes de Souza	144.427.157-18
352	Rogério Velasco Barreto	110.538.567-17
337	Romualdil Dias Braga	078.876.907-30
264	Ronald Oliveira Gonçalves	148.178.017-43
213	Ronald Pereira Silva	431.430.597-53
52	Ronaldo Henrique Barbosa Junior	156.285.167-59

217	Roselane Camilo do Espírito Santo	030.551.477-66
146	Roseli ManhãesPessanha	094.463.587-36
221	Rosemery Souza Moreira	787.306.357-72
106	Rosilane de Almeida Batista	151.192.887-58
348	Rossini do Rozário Reis	121.221.927-98
218	Sabrina Magalhães Berriel	076.086.007-64
279	Salete Regina dos Santos Souza	039.513.847-78
344	Sandra Telma Nascimento Martins	778.054.537-72
51	Sebastião Floriano	366.562.167-49

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
246	Sérgio Pessanha Viana	756.235.017-53
49	Sérgio Roberto Henriques de Sousa	080.833.317-83
269	Sergio Siqueira Machado	337.996.017-91
373	Silvia Márcia Cruz Pessanha	007.042.637-69
77	Simone de Almeida Matheus	039.315.127-11
61	Simone Xavier Carvalho Melo	071.150.077-05
196	Solange da Silva Figueiredo	664.972.217-00
151	Suellen Santos Moreira Leite	148.698.897-06
211	Sylvia Marcia da Silva Paes	775.882.747-00
109	Tamires Nunes de Freitas	163.900.417-30
93	Thaiani Machado Paixão da Silva	163.280.537-54
40	Thainá Possidonio Felizardo	149.399.007-11
44	Thais de Souza Silva	147.151.697-03
472	Thiago Braz Martins	109.810.707-10
209	Tiago da Silva Muniz	055.256.927-59
64	Uanderson Barreto Pereira	105.568.627-40
482	Vanderlei da Costa Machado	888.410.067-49
494	Vanilce Henriques de Almeida	570.404.007-15
298	Vera Lúcia de Vasconcelos Pereira	014.619.137-48
287	Vera Lucia Pletitsch	028.842.938-92
510	Victor de Paula Parente	182.978.667-93
139	Victor dos Santos Carvalho	134.786.657-44
403	Victor Gomes Pereira	030.529.027-41
471	Vilsiney Silva de Almeida	137.445.907-04
180	Vinicius Barbosa Velasco	760.165.797-34
511	Vinicius de Paula Parente	142.515.927-35
147	Vinicius Lyra Pessanha	146.761.187-59
357	Vitória Gomes Cruz Ferreira	144.136.137-59
360	Viviane Franco de Oliveira	112.746.166-46
56	Wagner Barroso da Silva	039.583.327-22
388	Wagner Moreira de Souza	551.851.777-72
115	Wallace Vicente Paula	076.180.037-93
367	Wellington Paes de Freitas	003.148.637-10
85	Wergton Gonçalves Marinho	302.428.947-04
332	Wesley Barbosa de Freitas	169.840.887-04
135	Wesley de Almeida Casangem	201.033.777-86
123	Wesley dos Santos Peres	170.025.547-94
394	Wilson de Souza Gomes	162.098.177-77

Nº da inscrição no CEC	Nome	CPF
195	Wilton Barbosa Flor Junior	085.807.047-23
474	Wirlon Ribeiro	154.868.437-80
36	Yago dos Reis Barboza	176.964.367-24

Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) - Pessoa Jurídica

Nº da inscrição no CEC	Pessoa Jurídica	CNPJ	Nome do responsável
370	Ide! Studio Criativo	13.698.603/0001-50	Andreson da Silva Santos Ribeiro
127	Rovit Negocios Eireli	26.703.628/0001-47	João Victor Monteiro Rangel
102	Academia de Danças Flexus Eireli - ME	31.065.048/0001-01	Marta Carvalho de Oliveira
35	Agência WR	27.971.206/0001-15	Washington da Silva Roza
237	Artesporte Dorinha Vianna	17.695.331/0001-96	Maria Auxiliadora Siqueira Vianna
152	Associação Bem Faz Bem	20.509.710/0001-59	Erivelton Rangel de Almeida
497	Associação Cultural de Capoeira Gingae - A.C.C.G	14.524.196/0001-28	Cristiano de Oliveira
379	Associação de Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes - Aboipic	14.570.072/0001-89	Marciano da Hora Ribeiro
455	Associação de Capoeira Artes e Culturas Brasileiras do Norte Fluminense	09.665.320/0001-35	Gilson Albino Amélia
250	Associação de Capoeira Grupo Lampião	03.916.572/0001-03	Nélio dos Santos
154	Associação Mocidade Louca	30.415.079/0001-82	Jorge da Silva França
408	Associação Musical Lira Conspiradora	28.871.606/0001-11	Ésio Ribeiro Amaral
301	Associação Musical Lira Guarany	28.975.563/0001-14	Ésio Ribeiro Amaral
299	Banda Catukai	17.268.999/0001-57	Anderson André Pires Nunes
43	Bookbom Livraria	24.687.021/0001-95	Genilson Paes Soares

Nº da inscrição no CEC	Pessoa Jurídica	CNPJ	Nome do responsável
96	Cec Produções Culturais	27.171.336/0001-73	Charles Gomes Souza
339	Cia Culturart	36.019.485/0001-02	Wesley Barbosa de Freitas
238	Cia de Arte Persona Ltda	02.026.229/0001-20	Tânia Maria Ferreira Pessanha Carneiro
142	Cia de Dança Marcos Braga	24.392.124/0001-28	Kamila Luis de Oliveira
464	Felipe de Souza Monda 12443600742	31.052.097/0001-00	Felipe de Souza Monda
112	Fundação Cultural Saúde de Campos	02.691.110/0001-72	Marcelo Ribeiro da Motta
190	G4 Comércio e Serviços Eireli	22.426.682/0001-78	Anderson Luis Nunes de Souza
252	Grupo Unsum Empresarial Ltda - Me	10.700.329/0001-29	Carmen Eugênia Sampaio de Gomes
325	Halo In Rock Produções Ltda ME	30.093.782/0001-11	Edson Silva Junqueira
153	Ilê Axé Ogun Já	20.422.443/0001-88	Jorge da Silva França
165	Karen Moraes Santos	29.950.798/0001-14	Karen Moraes Santos
322	Maia Produções	06.249.761/0001-68	Pedro Magno de Lyra Quitete
515	Matheus Barreto Saramago	16.794.599/0001-12	Matheus Barreto Saramago
172	Medeiros Empreendimentos Eireli	16.947.008/0001-08	Nayara de Azeredo Medeiros
62	Movimento Studio de Dança	12.909.534/0001-14	Jéssica Alves da Silva
130	Neiva Brasil Shows e Eventos	15.113.451/0001-02	Neiva Gomes da Silva Trindade
164	Oráculo Centro de Educação Continuada Qualificação Profissional Ltda	07.033.708/0001-98	Luiz Fernando Sardinha
488	Orquestrando A Vida-ORAVI	06.988.672/0001-33	Jony William Villela Viana
187	Reverse Party A Festa	16.541.240/0001-33	Alexandre Marcelino Crespo

156	S.A.Matheus Academia De Dança	02.967.559/0001-10	Simone de Almeida Matheus
496	Serviço de Assistência São José Operário	28.961.506/0001-86	José Luis da Silva Gomes
189	Sociedade Musical Euterpe Sebastianense	30.406.532/0001-94	Vilson Henriques de Almeida
254	Sociedade Musical Lyra de Apollo	29.612.041/0001-10	Ricardo de Azevedo
293	Triade Studio Coreográfico Ltda	29.300.335/0001-07	João Paulo Braga Maranhães
133	Xangô Menino Campos	14.671.921/0001-90	Rosa Maria Moreira Sales e Santos

Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) - Entidade cultural sem CNPJ

Nº da inscrição no CEC	Entidade Cultural	CPF do representante	Nome do representante
119	A Ponte E O Samba	027.074.837-70	Luciano Manhães da Silva
235	A.F.S Boi Revelação	112.716.777-41	Débora da Conceicao de Souza
411	Abassá Afro Axé Oxossi Inlé	517.091.207-20	Carlos Alfredo Rodrigues
407	Academia De Ritmos Onça No Samba	120.132.727-07	Bruno Gomes
291	Alessandra Costa Studio de Dança	017.649.737-47	Alessandra da Costa Pinto
302	Amunnf - Associação De Mulheres do Norte E Noroeste Fluminense	791.976.717-20	Ana Marina Almeida Lacerda
327	Arraiá Buraco Quente	118.393.587-00	Tiago Lemos Francisco
292	Arraiá Chico Chega Mais Não Entra	327.192.307-82	Manoel Laurindo Junior
417	Movimento Gente que faz Cultura	092.675.247-20	Lucilene Alves dos Santos
258	Mulheres que Fazem Campos	114.710.207-46	Gabriela Rangel Schott
248	Nação Goytacá Capoeira	042.012.437-37	Joel da Silva Gonçalves Júnior
469	Negros E Negras das Redes Sociais	861.022.147-49	João José Ribeiro Damásio
477	No Tempo do Vinil	129.107.187-35	Maria Clara Montalvão de Oliveira
487	Núcleo de Artes Ori	012.062.951-80	Rafael do Nascimento
214	Officina de Estudos Do Patrimônio Cultural/Uenf	594.329.777-49	Simonne Teixeira
32	Projeto Samba na Praça	271.400.167-04	Alcebiades Leão Filho
31	Rádio Gregoriana	136.533.457-07	Brunno de Souza Barros Guimarães
124	Ragha	797.573.755-00	Alirio Almeida da Silva Menezes
178	Reciclasons	039.340.657-16	Gualter Alan de Castro Torres
382	Resgate À Culinária Quilombola	154.354.897-09	Patrícia Xavier Honorato
234	Santa Paciência Casa Criativa	092.968.397-85	Alexandre Fernandes Ramos
319	Sociedade Musical Lira São José	485.629.207-20	Jorge da Paixão Alves

Nº da inscrição no CEC	Entidade Cultural	CPF do representante	Nome do representante
193	Sociedade Musical Operários Campistas	321.920.457-00	José Afonso Coutinho Gualberto
412	Tenda Espírita Capitão do Mar	616.740.447-04	Mariza Abreu da Cruz
278	Tenda Espírita Folhas de Ossain	203.658.607-43	Davi Viana Bastos Júnior
241	Terreiro Ilé Asé Baba Omin Lewa	109.086.737-95	Edson Antonio Gonçalves Cordeiro
240	Terreiro Nossa Senhora Aparecida Cantinho de Oxum	102.494.287-25	Katia Simone Ramos de Souza Sá
305	Vitorias's Park	730.164.467-15	Aluizio Barreto da Silva

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0195/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0412/2019 que nomeou Rodrigo Gonçalves da Mota, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 11 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0196/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 0130/2017 que nomeou Ariana Gomes Monteiro Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1, a partir de 10 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



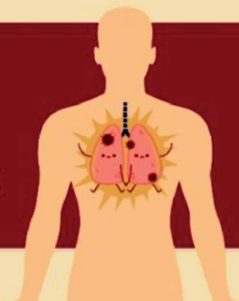
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br